PREGÃO ELETRÔNICO N°
910847 - 55/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA A EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO GARANTIA JUDICIAL 2027-2030

CONTROLE INTERNO: DSE.A 130/2026

Elaborado pelo Departamento de Aquisição de Serviços - (S.L.S.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)

EPES – Rev. Ago/2026

SEÇÃO I - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES

SEÇÃO II - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

SEÇÃO III - HABILITAÇÃO

SEÇÃO IV - PLANILHA DE PREÇO - MODELO

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO B - MINUTA DE CONTRATO DE CONTRAGARANTIA

ANEXO C - FICHA PARA ANÁLISE DE SEGURO GARANTIA JUDICIAL

ANEXO D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO EMPREGATÍCIO / PARENTESCO E DE NÃO ENQUADRAMENTO NO ARTIGO 38 DA LEI N° 13.303/16

ANEXO E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

ANEXO F - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE: FORNECEDOR DE RISCO ALTO E MUITO ALTO

IGOR PORTO DAVID:12463480637

Assinado de forma digital por IGOR PORTO DAVID:12463480637
Dados: 2026.11.03 10:53:48 -03'00'

Rio de Janeiro, , de de .

SEÇÃO I

INSTRUÇÕES AOS LICITANTES

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
3. OBSERVAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
6. CREDENCIAMENTO
7. RESPONSABILIDADES DOS LICITANTES

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, do tipo Menor Preço, é regida por este EDITAL, em conformidade com o disposto na Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Eletronuclear, que se encontra disponível no endereço eletrônico: https://www.eletronuclear.gov.br/Canais-de-Negocios/Licitacoes/Documents/Regulamento%20de%20Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20Contratos.pdf e no rito da instrução normativa SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, sob a vigência da Lei n.º 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.

1.2 O PREGÃO Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. O PREGÃO Eletrônico poderá ser acessado pelo endereço www.gov.br/compras.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos por empregado da ELETRONUCLEAR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante no endereço www.gov.br/compras e realizados de acordo com a legislação indicada no subitem 1.1 acima.

1.4 As instruções estabelecidas neste EDITAL de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até emissão da respectiva APÓLICE. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e/ou PROPOSTAS.

1.5 A presente LICITAÇÃO tem âmbito nacional, não sendo aceita a participação de empresas em consórcio, bem como de cooperativas.

1.5.1 Será permitida a participação de cosseguros. Poderão fazer parte do mesmo apenas duas sociedades seguradoras. Uma das sociedades seguradoras deverá ser apontada como seguradora líder da apólice, devendo ser discriminada na apólice a proporção de responsabilidade máxima de cada sociedade seguradora participante**.**

1.6 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, dissolução ou liquidação.

1.7 Não será permitida a participação de LICITANTES estrangeiros que não estejam constituídas no País.

1.8 Não poderão participar as pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham sofrido:

1.8.1 penalidade de suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento em contratar, prevista no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, desde que aplicada pela ELETRONUCLEAR;

1.8.2 penalidade de impedimento de licitar e contratar, prevista no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, no artigo 156, inciso III, da Lei n. 14.133/2021, ou no artigo 47 da Lei n.

12.462/2011, aplicada por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Federal;

1.8.3 penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8666/1993, ou , no artigo 156, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021, aplicada por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública nacional, ou a prevista no artigo 46 da Lei n. 8.443/1992, aplicada pelo Tribunal de Contas da União;

1.8.4 penalidade de proibição de contratar com o Poder Público prevista nos incisos do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992.

1.9 Serão impedidas de participar, também, as pessoas, físicas ou jurídicas, referidas no artigo 38 e 44 da Lei n. 13.303/2016.

1.10 também estarão impedidas de participar da licitação empresas que, na data do certame, estejam cumprindo sanção de proibição de participar de licitações e celebrar contratos administrativos nos termos das leis nº 9.605/98, 12.527/11 e 12.529/11.

1.11 O impedimento será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

1.12 Para os fins desta LICITAÇÃO, os impedimentos referidos neste EDITAL serão verificados perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Executivo Federal, e outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

1.13 O LICITANTE não pode, em hipótese alguma, modificar o preço e as condições de sua PROPOSTA, após o término da sessão, sob alegação de insuficiência de informações relativas aos SERVIÇOS.

1.14 LICITANTES que fazem parte do mesmo grupo econômico, assim entendido aqueles que participem do capital um do outro, ou que possuam sócios, acionistas ou administradores em comum, devem declarar tal condição quando do registro inicial de sua PROPOSTA no Sistema. Caso referido LICITANTE seja o detentor da melhor oferta após a etapa competitiva, deverá também declarar na sua PROPOSTA, quando do envio da documentação referida no Item 1.29 da Seção II, que tais participantes atuam no presente Pregão representando interesses econômicos independentes entre si.

1.15 Os recursos financeiros para a presente LICITAÇÃO são próprios da ELETRONUCLEAR, provisionados na Conta Razão nº. 4192008001 e Centro de Custo nº. U503050001.

2 OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 Constitui objeto da presente LICITAÇÃO a contratação de empresa Seguradora para

emissão de apólice de seguro garantia, na modalidade Judicial Trabalhista garantindo o pagamento de valores que o tomador necessite realizar no trâmite Processual, em face a ELETRONUCLEAR S/A.

3 OBSERVAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 As condições específicas e detalhadas da contratação encontram-se descritas neste EDITAL, e demais documentos deste PREGÃO, os quais deverão ser a base da PROPOSTA do LICITANTE.

3.2 Caberá ao LICITANTE que vier a ser CONTRATADO, a exclusiva responsabilidade pela perfeita execução dos SERVIÇOS de acordo com as obrigações legais, regulamentares e contratuais, bem como aquelas que não foram explicitamente mencionadas, mas que se façam necessárias à sua perfeita execução.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os LICITANTES cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a PROPOSTA com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 No cadastramento da PROPOSTA inicial, o LICITANTE declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1 está ciente e concorda com as condições contidas no EDITAL e seus anexos, bem como de que a PROPOSTA apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO definidos no instrumento convocatório;

4.2.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a PROPOSTA até a abertura da sessão pública.

4.4 Não haverá ordem de classificação na etapa de cadastramento da PROPOSTA pelo LICITANTE, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5 Os documentos que compõem a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO do LICITANTE melhor

classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.6 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da PROPOSTA e obedecerá às seguintes regras:

4.6.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, considerando o intervalo definido no subitem 1.10, SEÇÃO II deste EDITAL; e

4.6.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.8 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais LICITANTES e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.9 Caberá ao LICITANTE interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de HABILITAÇÃO e à PROPOSTA sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na legislação pertinente.

5 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Se, após exame do EDITAL, o LICITANTE tiver qualquer dúvida, poderá consultar a ELETRONUCLEAR, exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço eletrônico: pregao_servicos@eletronuclear.gov.br.

5.2 Na consulta, deverá estar indicado o número desta licitação e o seu objeto, devendo a mesma ser recebida pela ELETRONUCLEAR no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.3 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, LICITANTE e cidadãos podem impugnar o EDITAL, sendo realizada de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico pregao_servicos@eletronuclear.gov.br.

5.4 Os esclarecimentos emitidos, assim como quando a ELETRONUCLEAR vier a acatar a impugnação estes serão disponibilizados no sítio www.gov.br/compras, sem identificar a fonte que solicitou.

5.5 É de responsabilidade do LICITANTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao sitio acima indicado, não cabendo à ELETRONUCLEAR a responsabilidade pela não observância desse procedimento.

5.6 Não deverão ser considerados, pelos LICITANTES, na formulação de suas PROPOSTAS, quaisquer esclarecimentos e/ou informações obtidos de forma diferente da estabelecida acima.

5.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, devendo o acesso ser solicitado através do e-mail pregao_servicos@eletronuclear.gov.br. De acordo com o Artigo 34 da lei 13.303/16, o orçamento será sigiloso.

6 CREDENCIAMENTO

6.1 Os LICITANTES interessados em participar do certame licitatório deverão ser credenciados perante o provedor do sistema eletrônico no seguinte sítio: www.gov.br/compras.

7 RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES

7.1 Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas PROPOSTAS e lances.

7.2 Responder pela veracidade e exatidão de todos os SERVIÇOS a serem executados. Caso os SERVIÇOS venham a ser prestados em desacordo com as especificações definidas no EDITAL, o LICITANTE assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes, inclusive danos e prejuízos causados a ELETRONUCLEAR e a terceiros.

7.3 Acompanhar as operações no sistema, sendo responsável pela perda de negócios em decorrência do não cumprimento dos prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no sistema Portal de Compras do Governo Federal – Compras Governamentais e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema.

7.4 Todos os horários estabelecidos no(s) Aviso(s) e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.5 O uso da senha de acesso pelo LICITANTE é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à ELETRONUCLEAR, promotor da LICITAÇÃO, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6 Comunicar formal e imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que

possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO II

ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

2. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

3. RECURSOS

4. AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE

5. EMISSÃO DA APÓLICE DE SEGUROS

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

1 PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Aviso de LICITAÇÃO publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, no site do Compras Governamentais e no site da ELETRONUCLEAR.

1.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.3 A participação no PREGÃO, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

1.4 A participação do LICITANTE no PREGÃO Eletrônico implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

1.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os LICITANTES.

1.6 Iniciada a etapa competitiva, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

1.7 O lance deverá ser ofertado pela TAXA GLOBAL ANUAL (%), com até 3 (três) casas após a vírgula, conforme planilha da SEÇÃO IV do Edital.

1.8 O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

1.9 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

1.10 O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à PROPOSTA que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01**%.

1.11 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

1.12 Durante a sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.

1.13 Será adotado para o envio de lances no PREGÃO eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

1.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.17 Definida a melhor PROPOSTA, se a diferença em relação à PROPOSTA classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.18 Após o reinício previsto no item supra, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

1.19 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

1.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

1.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

1.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua PROPOSTA.

1.23 Só poderá haver empate entre PROPOSTAS iguais (não seguidas de lances).

1.23.1 Havendo eventual empate entre PROPOSTAS ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

1.23.1.1 disputa final, hipótese em que os LICITANTES empatados poderão apresentar nova PROPOSTA em ato contínuo à classificação;

1.23.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos LICITANTES, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

1.23.1.3 desenvolvimento pelo LICITANTE de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

1.23.1.4 desenvolvimento pelo LICITANTE de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1.23.2.1 empresas brasileiras;

1.23.2.2 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.23.2.3 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

1.23.2.3.1 Persistindo ainda o empate, sorteio.

1.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da PROPOSTA do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o Pregoeiro deverá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

1.25 Após encerrada a sessão de lances, será verificada a conformidade entre a PROPOSTA de menor valor total geral e o valor estimado para a contratação.

1.26 Não será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o LICITANTE desistente à penalidade de suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a EMPRESA e suas subsidiárias, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios do artigo 96 do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletronuclear, garantido o contraditório e a ampla defesa.

1.27 O sistema informará a PROPOSTA de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

1.28 O Pregoeiro, então, solicitará ao LICITANTE melhor classificado que, no prazo de 02 horas, prorrogáveis por igual período, envie a PROPOSTA adequada ao último lance ofertado e documentos complementares (conforme item 1.29 abaixo) e documentação de habilitação conforme SEÇÃO III – HABILITAÇÃO do EDITAL, anexada em local apropriado no site www.gov.br/compras. Em caso de falha no procedimento de inserção da documentação no referido sítio eletrônico, esta poderá ser, então, encaminhada para o e-mail pregao_servicos@eletronuclear.gov.br.

1.28.1 O não atendimento no prazo estipulado, acarretará na desclassificação da PROPOSTA, ficando o LICITANTE sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, à penalidade de suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a EMPRESA e suas subsidiárias, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios do artigo 96 do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletronuclear.

1.29 A PROPOSTA deverá conter o(s) seguinte(s) documento(s) complementar(es):

1.29.1 Formulário de Planilha de Preços, conforme modelo constante da SEÇÃO IV deste EDITAL.

1.30 Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, conforme disposições deste EDITAL, decidindo motivadamente a respeito.

1.31 Em caso de discrepância entre os dados preenchidos no formulário da Planilha de Preços, conforme item 1.29.1 acima, e aqueles contidos em outra PARTE da PROPOSTA, prevalecerão os primeiros.

1.31.1 As PROPOSTAS deverão fazer menção ao número deste PREGÃO contendo a razão social da LICITANTE, o CNPJ, número(s) de telefone(s), correio eletrônico, endereço, CEP, indicação do Banco, a agência com respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de instrumento contratual e posterior pagamento.

1.32 A ELETRONUCLEAR poderá, a qualquer tempo, solicitar a composição detalhada dos preços apresentados na PROPOSTA.

1.33 O preenchimento da PROPOSTA é de exclusiva responsabilidade do LICITANTE, não cabendo à ELETRONUCLEAR ou ao Compras Governamentais qualquer responsabilidade.

1.34 A PROPOSTA deverá ser válida pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data fixada para sua abertura.

2 CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

2.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO (MENOR TAXA GLOBAL ANUAL)**, observado o prazo de execução dos SERVIÇOS e demais condições comerciais e técnicas estabelecidas neste EDITAL e na legislação pertinente.

2.1.1 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da PROPOSTA primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

2.1.2 O Pregoeiro deverá avaliar se a PROPOSTA do LICITANTE vencedor da etapa de lances atende às especificações técnicas, demais documentos e formalidades exigidas no EDITAL, sob pena de desclassificação, podendo ser subsidiado pela unidade de gestão técnica no que se referir ao atendimento das questões técnicas relacionadas ao objeto da LICITAÇÃO ou de documentos com informações de ordem técnica que podem impactar a sua execução.

2.1.3 O Pregoeiro deverá negociar com o LICITANTE autor da melhor PROPOSTA condições mais vantajosas, que poderão abranger os diversos aspectos da PROPOSTA, desde preço, prazos de pagamento e de entrega, sem que lhe caiba, a pretexto da negociação, relativizar ou atenuar as exigências e condições estabelecidas no EDITAL e nos seus documentos anexos.

2.1.4 A negociação deve ser motivada pelo Pregoeiro e, quando envolver aspectos técnicos, pelo gestor da unidade técnica.

2.1.5 A TAXA GLOBAL ANUAL, após a negociação, não poderá superar o orçamento estimado

pela ELETRONUCLEAR, sob pena de desclassificação do LICITANTE.

2.1.6 A negociação deverá ser feita com os demais LICITANTES, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado.

2.1.7 Se depois de adotada a providência referida no subitem acima não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a LICITAÇÃO.

2.1.8 O Pregoeiro poderá desclassificar as PROPOSTAS que apresentem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

2.1.9 A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracterizará motivo suficiente para a desclassificação da PROPOSTA.

2.1.10 A análise de exequibilidade da PROPOSTA não deverá considerar materiais e instalações a serem fornecidos pelo LICITANTE em relação aos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na PROPOSTA.

2.1.11 O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade ou qualquer outro aspecto da PROPOSTA.

2.1.12 O Pregoeiro poderá exigir do LICITANTE a demonstração da exequibilidade da sua PROPOSTA, cabendo-lhe, conforme o caso, verificar ou requisitar que lhe sejam apresentados os subsídios necessários, conforme item 13 do Art. 62 do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletronuclear.

2.1.13 Qualquer LICITANTE poderá requerer motivadamente que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das PROPOSTAS, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

2.1.14 Os valores ajustados da PROPOSTA não deverão possuir mais de três casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a efetuar o arredondamento a menor, no valor unitário.

2.2 O Pregoeiro verificará a efetividade dos lances ou PROPOSTAS, desclassificando, em decisão motivada, apenas as PROPOSTAS que contenham vícios insanáveis.

2.3 São vícios sanáveis, entre outros, os defeitos materiais atinentes à descrição do objeto da PROPOSTA e suas especificações técnicas, incluindo aspectos relacionados à execução do objeto, às formalidades, aos requisitos de representação, às planilhas de composição de preços, à inexequibilidade e, de modo geral, aos documentos de conteúdo declaratório sobre situações pré-existentes, desde que não alterem a substância da PROPOSTA.

2.4 O Pregoeiro não permitirá o saneamento de defeitos em PROPOSTAS apresentadas com má-fé ou intenção desonesta, como aqueles contaminados por falsidade material ou

intelectual ou que tentem induzir o Pregoeiro a erro.

2.5 O Pregoeiro concederá prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que o LICITANTE corrija os defeitos de sua PROPOSTA, indicando expressamente quais aspectos da PROPOSTA ou documentos apresentados junto à PROPOSTA devem ser corrigidos ou supridos.

2.6 A correção dos defeitos sanáveis não autoriza alteração do valor final da PROPOSTA, exceto para oferecer preço mais vantajoso para a ELETRONUCLEAR.

2.7 Se a PROPOSTA não for corrigida de modo adequado, o Pregoeiro dispõe de competência discricionária para decidir pela concessão de novo prazo para novas correções.

2.8 Caso o LICITANTE não atenda ao solicitado nos itens 2.5 e 2.7, no prazo estipulado, terá a sua PROPOSTA desclassificada e estará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, à penalidade de suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a ELETRONUCLEAR, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios do artigo 96 do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletronuclear.

2.9 Se a PROPOSTA não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro solicitará a PROPOSTA subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA que atenda ao EDITAL.

2.10 Constatado o atendimento às exigências fixadas no EDITAL, será declarado o LICITANTE vencedor.

2.11 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

2.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no presente EDITAL.

2.13 Na avaliação das PROPOSTAS não serão considerados itens recomendados pelos LICITANTES.

3 RECURSOS

3.1 Declarado o vencedor, após a aceitação da PROPOSTA e da HABILITAÇÃO, qualquer LICITANTE poderá, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, durante a sessão pública. Caso aceita, lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

3.2 A falta de manifestação imediata do LICITANTE quanto à intenção de recorrer, nos termos

acima, importará na decadência desse direito, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao LICITANTE declarado vencedor.

3.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4 AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE

4.1 O LICITANTE vencedor, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletronuclear, será submetido à Avaliação de Integridade antes do processo licitatório ser encaminhado para a homologação por parte da Autoridade Competente, gestor ou agente responsável.

4.2 A Avaliação de Integridade é realizada com base no formulário de due diligence e no background check, cujo resultado é expresso pela classificação do risco de integridade dos PRESTADORES DE SERVIÇO, que pode variar entre muito alto, alto, médio e baixo. Desta forma, o PRESTADOR deverá preencher o FORMULÁRIO DE DUE DILIGENCE, acessando o link https://espacofornecedor.eletronuclear.gov.br e assinar a DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE, ANEXO "E" deste EDITAL. Caso o fornecedor seja classificado com o risco de integridade alto ou muito alto, este deve assinar a DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE – FORNECEDOR DE RISCO ALTO E MUITO ALTO, ANEXO "F" deste EDITAL.

4.3 O formulário de due diligence é um questionário com a finalidade de identificar a classificação de risco do fornecedor, por meio da análise das práticas de governança adotadas pelo FORNECEDOR, para prevenção e combate à fraude e corrupção, incluindo o seu histórico, o relacionamento com agentes públicos, terceiros, etc.

4.4 O background check é realizado por meio de uma ferramenta de busca em banco de dados públicos e privados para levantamento do histórico empresarial do LICITANTE e dos seus sócios/administradores, incluindo registros desabonadores, subsidiando a avaliação de integridade. A pesquisa também poderá ser realizada por outros meios, ou mesmo por intermédio de terceiros, desde que idônea a fonte da informação.

4.5 O LICITANTE estará sujeito a prestar esclarecimentos adicionais quando necessário, a fim de consubstanciar os dados preenchidos no formulário de due diligence ou apresentar justificativas, com documentos, para situações identificadas no background check. A recusa em prestar tais informações resultará na desclassificação do LICITANTE.

4.6 Nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletronuclear, a Avaliação de Integridade consistirá em:

a) reunir informações sobre o LICITANTE que pretende ser contratado, bem como sobre seus representantes, incluindo sócios e administradores, de modo a certificar-se de que não há situações impeditivas à contratação;

b) determinar o grau de risco do CONTRATO, para realizar a supervisão adequada;

c) realizar análise circunstanciada dos LICITANTES, das PROPOSTAS e das possíveis alterações contratuais, bem como a verificação das cláusulas contidas nos EDITAIS, a fim de obstar direcionamento, conluio, fracionamento do objeto ou jogo de planilhas, dentre outros tipos de irregularidades;

d) recomendar à Autoridade Competente a homologação ou não homologação da LICITAÇÃO e a tomada de outras providências consideradas adequadas, como anulação parcial da LICITAÇÃO, desclassificação ou inabilitação de LICITANTE e instauração de processos administrativos disciplinares.

5 EMISSÃO DA APÓLICE DE SEGUROS

5.1 Em até 60 (sessenta) dias após a homologação do Pregão, o adjudicatário será convocado pela ELETRONUCLEAR, através de uma Autorização Formal, para que, dentro de até 48 (quarenta e oito) horas contados da data do recebimento da convocação, confirme, por escrito, quanto ao início das providências necessárias para emissão da APÓLICE DE SEGUROS, respeitando o prazo para a emissão de documento conforme normatizado pela SUSEP, assim como a confirmação da cobertura dos riscos na vigência contratada.

5.2 A recusa do LICITANTE vencedor em proceder conforme prazo fixado no subitem 5.1, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta LICITAÇÃO, sujeitando-o às penalidades previstas neste EDITAL e na legislação vigente.

5.3 Ocorrendo essa hipótese, o Pregoeiro poderá convocar outro LICITANTE e procederá ao exame da sua PROPOSTA, bem como da sua HABILITAÇÃO, segundo a ordem da classificação, até que uma PROPOSTA atenda, integralmente, ao EDITAL, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para emissão da APÓLICE objeto deste EDITAL.

5.4 A ELETRONUCLEAR somente solicitará a APÓLICE com o LICITANTE vencedor que não esteja incluído no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), e que estiver com as provas de regularidade relativa aos débitos fiscais federais, através da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa emitida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ao Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF), atualizadas à época da assinatura.

5.5 A APÓLICE DE SEGUROS, a ser emitida, deverá estar de acordo com as regulamentações do Conselho Nacional de Seguros – CNSP e Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que regem o seguro contratado, além do especificado neste EDITAL.

6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Os LICITANTES estão sujeitos, garantido o contraditório e a ampla defesa, à penalidade de suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a ELETRONUCLEAR, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios do

artigo 96 do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletronuclear.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente EDITAL e seus anexos, bem como a PROPOSTA do LICITANTE vencedor, farão parte integrante da APÓLICE, independentemente de transcrição e/ou anexação.

7.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da LICITAÇÃO, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3 Os LICITANTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da LICITAÇÃO.

7.4 Após a apresentação da PROPOSTA, não caberá desistência, salvo se por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

7.6 As normas que disciplinam este PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não seja comprometida a segurança da futura APÓLICE.

7.7 Aos casos omissos, aplicam-se as demais condições constantes da legislação citada no subitem 1.1 da SEÇÃO I deste EDITAL.

7.8 No curso da presente LICITAÇÃO, assim como a contratação que for celebrado em sua decorrência, é vedado à ELETRONUCLEAR e ao LICITANTE e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu: (i) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada; (ii) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo deste procedimento licitatório público; (iii) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; (iv) afastar ou procurar afastar LICITANTE, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; (v) fraudar esta LICITAÇÃO pública ou a contratação dela decorrente; ou (vi) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar desta LICITAÇÃO pública ou celebrar a contratação decorrente; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 11.129/2022 (conforme alterado), ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente certame ou com a contratação dele decorrente.

SEÇÃO III

HABILITAÇÃO

1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2. INFORMAÇÃO SOBRE FATO SUPERVENIENTE

1 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1.1 Os LICITANTES deverão apresentar para a HABILITAÇÃO:

1.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento que comprova os poderes de seus representantes;

1.1.2 decreto de autorização, devidamente arquivado, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, com procurador residente domiciliado no País, conforme Parágrafo Único do artigo 16 do Decreto n. 3.555/2000, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1.3 atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa LICITANTE, concedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha prestado serviço compatível com o objeto ora licitado, entendendo-se como compatível atestado(s) que comprove(m) a emissão de apólice de Seguro Judicial, com importância segurada igual ou superior a a R$ 14.121.665,56 (quatorze milhões, cento e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sendo aceito o somatório de atestados;

1.1.3.1 Em caso de proposta apresentada por cosseguro, será considerada válida a apresentação de atestados independentes, obtidos pelas entidades seguradoras que integram o cosseguro, e que, em conjunto, produzam o mesmo resultado que um atestado único no que diz respeito ao atendimento do requisito definido no subitem acima.

1.1.3.2 Poderá ser solicitado ao LICITANTE, como forma de diligência para comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), a apresentação da cópia do contrato que deu origem à contratação, notas fiscais referentes aos respectivos produtos/serviços, o endereço atual da contratante, o local em que o fornecimento foi executado, entre outros documentos julgados pertinentes.

1.1.4 Documento obtido por meio de consulta no site da SUSEP, na seção "Consulta Pública de Produtos - SUSEP" por meio do link: https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/REP2/Produto.aspx/Consultar identificando se o seguro a ser contratado (Seguro Garantia) encontra-se devidamente registrado na Autarquia

1.1.5 Certidão ou declaração, emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão de abertura do pregão, comprovando que o LICITANTE não está sob direção fiscal, intervenção, ,liquidação extrajudicial, fiscalização extraordinária e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP;

1.1.6 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, comprovando:

1.1.6.1 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor da PROPOSTA do LICITANTE.

1.1.6.2 Em caso de proposta apresentada por cosseguro, a comprovação de patrimônio líquido de 10% deverá ser referente à participação da cosseguradora na PROPOSTA .

1.1.7 declaração, de forma virtual, através do local próprio do site www.gov.br/compras, de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores;

1.1.8 comprovação de regularidade com o FGTS;

1.1.9 comprovação de regularidade com a Seguridade Social;

1.1.10 Declaração em nome da empresa LICITANTE de que na sua composição societária e no seu quadro de empregados, inclusive na condição de dirigente e gerente, não há pessoa que possua vínculo empregatício com a ELETRONUCLEAR; e que seus sócios/administradores não possuem relação de parentesco, por consanguinidade ou afim até o 3º grau com membros da Alta Administração, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança ou qualquer empregado que faça parte da área requisitante ou da área de suprimentos (comercial); e que , tendo em vista o disposto no artigo 38, da Lei nº 13.303/16, não está impedida de ser contratada pela ELETRONUCLEAR (ANEXO D deste EDITAL);

1.1.11 Certidão negativa de feitos sobre falência da sede do LICITANTE;

1.1.12 no caso de proposta apresentada por cosseguro, os documentos de habilitação supra referidos, deverão ser fornecidos relativamente a cada uma das empresas participantes.

1.1.13 Poderá participar qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e que atenda às exigências deste EDITAL;

1.1.14 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente EDITAL e seus anexos;

1.1.15 Se o LICITANTE for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

1.1.16 se o LICITANTE for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o LICITANTE tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

1.1.17 Os Atestados de capacidade técnica, assim como documentos regidos por lei especial, podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ da matriz ou da filial da empresa LICITANTE.

1.1.18 Será verificada a possível inclusão do LICITANTE no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

1.1.19 Os LICITANTES somente serão inabilitados em razão de defeitos em seus documentos que

sejam insanáveis.

1.1.19.1 Consideram-se sanáveis defeitos relacionados a documentos que declaram situações pré-existentes ou concernente aos seus prazos de validade.

1.1.19.2 Será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que o LICITANTE corrija os defeitos constatados nos seus DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, apresentando, se for o caso, nova documentação, através de anexação no local próprio do site www.gov.br/compras. Em caso de falha no procedimento de inserção da documentação no referido sítio eletrônico, esta poderá ser, então, encaminhada para o e-mail pregao_servicos@eletronuclear.gov.br.

1.1.19.3 Se os defeitos não forem corrigidos de modo adequado, o agente de licitação dispõe de competência discricionária para decidir pela concessão de novo prazo para novas correções.

1.1.19.4 Caso o LICITANTE não atenda ao solicitado no item 1.1.19.2 e 1.1.19.3, no prazo estipulado, estará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, à penalidade de suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a EMPRESA e suas subsidiárias, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios do artigo 96 do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletronuclear.

1.2 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação .

1.3 O LICITANTE cadastrado no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) ficará dispensado de apresentar os documentos exigidos no presente EDITAL e já apresentados por ocasião do cadastramento e que estejam dentro do prazo de validade.

1.4 Poderão participar do certame exclusivamente sociedades seguradoras autorizadas a operar no País e no ramo pertinente conforme legislação e normas vigentes. É vedada a participação de corretora como licitante e/ou contratada da prestação dos serviços.

2 INFORMAÇÃO SOBRE FATO SUPERVENIENTE

2.1 O LICITANTE fica obrigado, sob as penalidades legais, a informar à ELETRONUCLEAR qualquer circunstância ou fato ocorrido após a apresentação da documentação de habilitação que importe alteração de suas condições de HABILITAÇÃO.

SEÇÃO IV

PLANILHA DE PREÇO - MODELO

Descrição	TAXA GLOBAL ANUAL (%)
Contratação de Empresa Seguradora para Emissão de Apólice de Seguro Garantia Judicial com Limite Máximo de Indenização (LMI) no valor de R$ 28.243.331,42	**X,XXX***

(*)Valor a ser lançado no portal "gov.br/compras"

Obs.: Além da Planilha acima preenchida é obrigatório constar na proposta as informações abaixo:

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (Valor do prêmio do Seguro dos 3 anos):

R$ _____ [Valor Total = LMI x TX (a.a.) x 3 (anos)]

Nota 1: O critério de julgamento das propostas será o de MENOR TAXA GLOBAL ANUAL. A coluna de TAXA GLOBAL ANUAL (%) deverá ser preenchida e expressa com até 3 (TRÊS) casas decimais.

Nota 2: Na TAXA proposta estão incluídos: custos diretos e indiretos, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, contribuições fiscais e/ou parafiscais, supervisão, **IOF**, tributos, seguros, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucros, **o custo de Apólice** e tudo aquilo que for relacionado e/ou necessário à execução deste EDITAL e que não esteja explicitamente definido como responsabilidade da ELETRONUCLEAR, mesmo que aqui não elencado.

Declaro, para os devidos fins, ter lido e compreendido os termos do EDITAL.

Declaro, outrossim, conhecer e comprometer-me a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Conduta Ética e Integridade, que se encontra disponível no endereço eletrônico da ELETRONUCLEAR.

(Cidade), ..., (estado), ..., (dia) ..... de (mês),..... de (ano) .....

Nome da Empresa LICITANTE	**Assinatura e carimbo da LICITANTE**

ANEXO A

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETIVO

O objeto da cotação visa a contratação de empresa Seguradora para a emissão de apólice de seguro garantia, na modalidade Judicial Trabalhista garantindo o pagamento de valores que o tomador necessite realizar no trâmite Processual, em face a ELETRONUCLEAR S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 42.540.211/0001-67, sob sua responsabilidade, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Candelária, nº 65, 2º ao 14º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.091-020.

2 - VALOR DE REFERÊNCIA A SER SEGURADO

DESCRIÇÃO IMPORTÂNCIA SEGURADA:

GARANTIA JUDICIAL	Contratação de seguradora para emissão Apólice de Garantia, na Modalidade Judicial Trabalhista, Ramo Seguro Garantia – Setor Público, para atender a o juízo com Limite Máximo de Indenização (LMI) no valor de **R$ 28.243.331,42 (vinte e oito milhões duzentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos**). Houve aplicação dos 30% previstos no parágrafo único do Art. 848 do CPC/2015.

- Trata-se do **Processo nº 0002110-27.2013.5.01.0401 em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Angra dos Reis – Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro, proposta pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia elétrica nos municípios de Paraty e Angra dos Reis – STIEPAR**.

2.1 - O Limite Máximo de Garantia (LMG) da apólice englobando todas as coberturas é de R$ **28.243.331,42**. O valor da garantia da apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

2.2 - Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

2.3 - Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

3 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE

3.1. O prazo da Apólice deverá ser de 3 (três) anos a partir de 27/02/2027, em substituição à apólice atual.

3.2. O término do prazo de vigência desta apólice não afetará direitos ou obrigações das partes, relativas a pagamentos, prestação de garantia, regularização documental e outras do gênero, que, eventualmente, devem ser exercidas ou cumpridas após o término do referido prazo de vigência.

Garante o pagamento de valores que o tomador necessite realizar no trâmite de processos judiciais. A cobertura desta modalidade é limitada ao valor da garantia cujo valor da condenação ou da quantia acordada não haja sido pago pelo tomador.

Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, **a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal**, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

3.3. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

3.4. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou documento que serviu de base para aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4 – FRANQUIAS

Não existirão franquias do valor segurado.

5 – RAMO / MODALIDADE

5.1. Ramo: Seguro Garantia - Setor Público / Modalidade: Judicial Trabalhista

Garante o pagamento de valores que o tomador necessite realizar no trâmite processual conforme mencionado no item 2.1 acima.

6 – TIPO DE EMISSÃO DE APÓLICE

Somente serão aceitas apólices eletrônicas e deverão ser acompanhadas das respectivas certificações de suas autenticidades.

7- PRAZO DE ENTREGA DA APÓLICE

O prazo para emissão da apólice respeitará os normativos da SUSEP após pedido formal de emissão emitido pela Eletronuclear.

8 - CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS APÓLICE

8.1. As apólices eletrônicas deverão ser enviadas para os e-mails:

seguro@eletronuclear.gov.br

9 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA COBERTURA

9.1. A cobertura do seguro vigorará até a extinção das obrigações do tomador ELETRONUCLEAR S/A, limitado à duração de vigência da Apólice.

9.2. A renovação da apólice deve ser solicitada pelo tomador até 60 dias antes do final da vigência e a SEGURADORA somente poderá negar a renovação com dados que comprovem não haver mais risco a ser coberto ou comprovando a perda de direito do segurado.

10 – CLAUSULADO

O clausulado das apólices devem seguir as determinações da Circular SUSEP nº 662, de 11 de abril de 2022, seus anexos e outras normas SUSEP vigentes à época da emissão, não podendo, contudo, conter qualquer tipo de ressalva ou condição que possa dificultar ou impedir a sua execução ou que possa deixar dúvidas quanto à sua firmeza.

11 – RESSEGURO E COSSEGURO

A contratada que venha a fazer resseguro para os seguros objetos da presente contratação deverá observar a legislação vigente conforme Resoluções do CNSP.

12 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA IMPORTÂNCIA SEGURADA

A apólice emitida deverá prever que em caso de sinistro, o valor da Importância Segurada será corrigido pelo índice estabelecido no processo judicial que a apólice está garantindo. A seguradora poderá fazer a cobrança do respectivo prêmio anualmente de acordo com a atualização a ser feita.

Com relação a atualização Monetária da apólice, será realizado através de endosso sendo este solicitado pela ELETRONUCLEAR S/A formalmente para a Seguradora, que deve proceder com a emissão em até 48 Horas da solicitação.

13 - SINISTRO

Caso a Seguradora receba qualquer comunicação de sinistro, a mesma deverá enviar imediatamente à ELETRONUCLEAR S/A para que esta tome as medidas cabíveis evitando assim o pagamento pela Seguradora. A ELETRONUCLEAR S/A irá deixar a Seguradora a par de todas as medidas tomadas bem como o prazo para resolução.

14 - PAGAMENTO DE PRÊMIO

O Pagamento de prêmio ocorrerá no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão da apólice, em duas parcelas bimestrais.

15 – CANCELAMENTO E RESTITUIÇÃO

Nos casos de Cancelamentos Judiciais, o cálculo de devolução será realizado através de pró-rata temporis.

16 - CONTRATO DE CONTRAGARANTIA

A ELETRONUCLEAR S/A irá assinar o contrato de Contragarantia conforme modelo disponibilizado no ANEXO B

17 - CORRETAGEM E COMISSÃO

A ELETRONUCLEAR S/A não nomeia Corretor para esta contratação. Eventual proposta recebida de corretores será de exclusiva responsabilidade do Segurador.

18 - DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DOS LICITANTES

Relatórios Anuais, trimestrais ou Balanços estão disponíveis no site da ELETRONUCLEAR S/A:

https://www.eletronuclear.gov.br/Quem-Somos/Governanca/Paginas/Relatorios-e-Balancos.aspx

ANEXO B

MINUTA DE CONTRATO DE CONTRAGARANTIA

Por este instrumento particular de contrato, de um lado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, RUA XXXXXXXXXX, Nº XXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada **"SEGURADORA"**, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social; e de outro lado, __com sede na Cidade _____, Estado _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominado **"TOMADOR"**, neste ato representado na forma de seu Contrato/Estatuto Social.

Pelo presente contrato e na melhor forma de direito as PARTES designadas e firmadas neste instrumento, avençam a emissão de apólice(s) e endosso(s) de Seguro Garantia Judicial Trabalhista, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, que mutuamente aceitam e pelas quais se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

1.1 A **SEGURADORA** garantirá as obrigações assumidas pelo **TOMADOR** perante o(s) segurado(s) mediante emissão de apólice(s) e eventual(is) endosso(s) nos quais serão estabelecidas as finalidades, o valor, o prazo e demais condições da cobertura de seguro, de acordo com a(s) obrigação(ões) garantida(s).

PARÁGRAFO ÚNICO - A(s) apólice(s) e o(s) endosso(s) poderão ser emitidos mediante solicitação escrita do **TOMADOR**, ou pela sua corretora de seguros, podendo, entretanto, a **SEGURADORA**, a seu exclusivo critério, negar-se a fazê-lo.

1.2 O **TOMADOR** declara conhecer a extensão e a modalidade de cada apólice e de cada endosso que vier a solicitar à **SEGURADORA**, estando de pleno acordo que a **SEGURADORA** a preste e a cumpra, tal como neles se contém, independentemente de prévia anuência e/ou interferência e/ou qualquer formalidade judicial ou extrajudicial.

1.3 O **TOMADOR** obriga-se a:

(a) Enviar à **SEGURADORA**, sempre que solicitado, informações de caráter econômico- financeiro, cadastral, fiscal, e trabalhista, inclusive de suas controladas, controladoras e coligadas, assim como informações sobre o cumprimento das obrigações garantidas;

(b) Apresentar informações exatas à **SEGURADORA**, ao solicitar o seguro, não omitindo qualquer informação sobre a obrigação a ser garantida;

(c) Informar à **SEGURADORA**, antes da emissão da(s) apólice(s) e endosso(s), a existência de pluralidade de garantias para o mesmo objeto segurado, situação em que a **SEGURADORA** participará proporcionalmente;

(d) Pagar o prêmio do seguro à **SEGURADORA**, pelo período total de vigência indicado na(s) apólice(s) e endosso(s);

(e) Informar previamente à **SEGURADORA** qualquer alteração no seu quadro societário e/ou percentual de participação;

(f) Manter íntegras e suficientes as garantias oferecidas ao seguro;

(g) Entregar à **SEGURADORA**, assim que solicitadas, especialmente em caso de aviso formal de sinistro, garantias adicionais líquidas ou antecipar o equivalente ao valor da indenização securitária diretamente ao segurado;

(h) Ressarcir a **SEGURADORA** de quaisquer prejuízos e/ou despesas oriundas de avisos formais de sinistro, bem como honorários advocatícios, conforme disposto no artigo 20, §3º do Código de Processo Civil em caso de cobrança judicial;

(i) Cumprir com todas as obrigações decorrentes deste contrato.

1.4 No caso de parcelamento de prêmio, decorrido o prazo previsto na respectiva parcela sem que este tenha sido efetuado, ocorrerá o vencimento antecipado das demais parcelas, podendo a **SEGURADORA** recorrer à cobrança do **TOMADOR** e/ou das garantias eventualmente oferecidas, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – PENALIDADES

2.1 Ficam estabelecidas as seguintes penas convencionais, sem prejuízo uma das outras e bem assim das demais sanções previstas em Lei:

(a) Ocorrendo o inadimplemento de qualquer quantia devida à **SEGURADORA**, nos termos deste contrato, o débito em atraso ficará sujeito à aplicação do índice de correção monetária IGPM, juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o débito corrigido monetariamente e multa irredutível de 2% (dois por cento) sobre o total devido na forma desta alínea;

(b) O inadimplemento de qualquer obrigação não pecuniária prevista neste contrato sujeita o **TOMADOR** à multa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculada sobre o valor das obrigações assumidas pela **SEGURADORA**, cobrada por dia decorrido até que a obrigação seja cumprida;

(c) Em caso de cobrança administrativa, a **SEGURADORA** fará *jus* ao reembolso das respectivas despesas e honorários advocatícios, quando houver, desde que devidamente comprovados por esta.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESCISÃO

3.1 Independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, poderá a **SEGURADORA**, nos casos abaixo, dar por vencido o presente contrato para exigir do **TOMADOR** a liberação das obrigações assumidas ou o pagamento imediato de valor equivalente às obrigações assumidas neste contrato:

a) quando ocorrer declaração inexata de fato material ou omissão de informação materialmente relevante, por parte do **TOMADOR**, ao solicitar o seguro;

b) quando a **SEGURADORA** avaliar que a conduta ou solvência do **TOMADOR**

evidencie incapacidade para cumprir as obrigações contraídas com o(s) segurado(s), principalmente em razão de situação agravada em momento posterior ao da assinatura do presente instrumento;

c) quando o **TOMADOR** ou qualquer empresa a ele coligada, por ele controlada ou por ele expressamente indicada, se encontrar em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou, ainda,

tiver contra si requerimento ou decretação de sua falência;

d) quando o **TOMADOR** não cumprir com quaisquer das obrigações decorrentes deste contrato;

e) quando ocorrer protesto de títulos ou for distribuída qualquer ação contra o **TOMADOR**, que afete seu patrimônio de forma que não possa cumprir com as obrigações ora contraídas;

f) se ocorrer mudança no controle societário do **TOMADOR**, que importem na redução de sua solvência e capacidade de liquidar os compromissos assumidos, sem prévia e expressa anuência da **SEGURADORA**;

g) nos demais casos previstos em lei.

PARÁGRAFO 1º - Nos casos acima previstos, poderá a **SEGURADORA** liquidar junto ao(s) segurado(s), as obrigações do **TOMADOR**, liberando-se do(s) seguro(s) prestado(s).

PARÁGRAFO 2º - Nas hipóteses previstas nas alíneas desta cláusula, a **SEGURADORA** poderá ainda, com o intuito de fazer prevalecer seus direitos, iniciar as ações judiciais e extrajudiciais e, em especial, solicitar embargos, proibições especiais ou gerais e tantas outras medidas preventivas que julgue necessárias, para as quais o **TOMADOR** desde já presta sua concordância, ficando entendido que as citadas medidas preventivas serão mantidas enquanto persistir a obrigação da **SEGURADORA** na(s) apólice(s) e endosso(s) em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - SUB-ROGAÇÃO

4.1 Paga a indenização*, ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo **TOMADOR**, a **SEGURADORA** sub-rogar-se-á nos direitos do(s) segurado(s) contra o **TOMADOR** ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro e/ou rescisão, para haver toda e qualquer despesa ou pagamento que venha a efetuar em decorrência da(s) apólice(s) e do(s) endosso(s) emitidos.*

PARÁGRAFO ÚNICO – O **TOMADOR** desde já concorda, em caso de sinistro e/ou rescisão, com a sub-rogação da **SEGURADORA** nos direitos do(s) segurado(s) em relação aos valores existentes, ou que venham existir, referentes aos contratos

firmados com o(s) segurado(s), até o limite dos valores despendidos pela

SEGURADORA para pagamento da indenização securitária.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Caso a **SEGURADORA** tenha que cumprir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da(s) apólice(s) e endosso(s), o **TOMADOR** declara que não exigirá dela protelação no pagamento do débito ao(s) segurado(s) nem discussão acerca da certeza ou liquidez da dívida por esse apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não obstante o estabelecido neste item, a **SEGURADORA** se reserva no direito de, a seu juízo, fazer ao(s) segurado(s) as reservas e objeções que o **TOMADOR** considere pertinentes, desde que este lhe comunique em até 03 (três) dias úteis a contar da comunicação por escrito que esta emitir.

5.2 No que diz respeito às apólices emitidas na modalidade Licitante (Bid) nos casos em que o **TOMADOR** se lograr vencedor do certame licitatório, com a consequente assinatura do contrato administrativo, fica desde já convencionado entre as PARTES que a **SEGURADORA** não estará obrigada a emitir as apólices de performance as quais o instrumento contratual e/ou o edital determinar(em).

5.3 O **TOMADOR** declara que as obrigações assumidas através deste contrato de forma alguma contradizem as disposições de seu Contrato/Estatuto Social, ou de outros regulamentos, e declara ainda que tem os poderes necessários para assumir tais obrigações e assume os ônus decorrentes de quaisquer irregularidades.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso a assinatura deste instrumento por quaisquer das **PARTES** contenha vício, ou seja, declarada inválida por qualquer motivo, tal omissão, vício ou invalidade não deverá, a qualquer título, afetar a validade do presente instrumento e as obrigações por ele impostas às **PARTES**, ficando estas obrigadas na mesma medida que estariam caso a referida omissão, vício ou invalidade inexistisse.

5.4 A **SEGURADORA** fica desde já autorizada pelo **TOMADOR** a emitir apólice(s) e/ou endosso(s) de seguro-garantia que venham ser solicitados pelo **TOMADOR:**

(a) quando este participe como consorciado, sejam a(s) apólice(s) e endosso(s) de seguro-garantia em nome do consórcio ou do próprio consorciado, visando assegurar a integralidade ou parte destas obrigações, independentemente de liderança no consórcio;

(b) quando este participe como sócio de sociedade de propósito específico ("SPE"), sejam a(s) apólice(s) e endosso(s) de seguro-garantia em nome da SPE ou do sócio, visando assegurar a integralidade ou parte destas obrigações, independentemente do percentual de participação na sociedade; e

(c) para empresa(s) na(s) qual(is) o **TOMADOR** detenha participação societária, direta ou indiretamente, ou outra(s) empresa(s) expressamente indicada(s). A(s) apólice(s) e endosso(s) de seguro-garantia poderão ser emitidos em nome do **TOMADOR** ou em nome da(s) empresa(s) expressamente indicada(s), visando assegurar a integralidade ou parte da(s) obrigação(ões) assumidas pela(s) referida(s) empresa(s).

PARÁGRAFO 1º - A **SEGURADORA** poderá utilizar-se deste Contrato para reaver qualquer valor referente à emissão e à satisfação pecuniária da(s) apólice(s) e do(s) endosso(s) citados nesta cláusula.

PARÁGRAFO 2º - Para ausência de dúvidas**,** as obrigações do **TOMADOR** assumidas nos termos deste Contrato permanecerão em vigor até a extinção das

respectivas garantias, independentemente de qualquer alteração societária, inclusive a alienação da participação societária do **TOMADOR** deste Contrato nas sociedades mencionadas nas alíneas acima.

PARÁGRAFO 3º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o **TOMADOR** fica obrigado a comunicar imediatamente à **SEGURADORA**, por escrito, qualquer alteração e/ou alienação da participação societária relacionada às alíneas desta cláusula.

5.5 Qualquer omissão ou tolerância por parte da **SEGURADORA** em exigir o fiel cumprimento das

obrigações deste contrato será interpretado como simples ato de tolerância e não constituirá novação, transação ou renúncia, nem afetará o seu direito de exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

5.6 É parte dos procedimentos de Governança Corporativa da **SEGURADORA**, quando da constituição de relacionamento, de qualquer natureza, dar notoriedade

acerca das disposições regulatórias vigentes. Diante desta prerrogativa, as PARTES estabelecem entre si mútua colaboração na efetividade do cumprimento da Lei nº 12.813/2013 (Conflito de Interesses), Lei nº 12.846/2013 (Anticorrupção & Suborno), Leis nº 9.613/1998 e nº 12.683/2012 (prevenção ao crime de Lavagem de Dinheiro e financiamento ao terrorismo), concomitante com a Circular SUSEP nº 445/2012 (prevenção ao crime de Lavagem de Dinheiro) e Circular SUSEP nº 344/2007 (prevenção à Fraude), bem como legislação aplicável de combate à evasão fiscal.

5.7 O não cumprimento do disposto na Cláusula 5.6 supra será considerado uma infração grave e ocasionará o vencimento antecipado deste Contrato, sem prejuízo da incidência da multa prevista na Cláusula 2.1, "b".

5.8 O valor deste contrato corresponde ao somatório dos valores da(s) apólice(s) e endosso(s) emitido(s) pela **SEGURADORA**, acrescidos de eventual(is) despesa(s), encargo(s) e valor(es) relativo(s) a dano(s) que a **SEGURADORA** tenha sido condenada a indenizar ao Segurado ou despendido durante a regulação do sinistro, efetuados em decorrência da(s) apólice(s) e endosso(s) emitido(s).

5.9 O presente contrato compromete as PARTES, herdeiros e sucessores do **TOMADOR**, até o cumprimento integral da obrigação originária garantida pela(s) apólice(s) e eventual(is) endosso(s) emitido(s).

CLÁUSULA SEXTA - CONFIDENCIALIDADE

6.1 A **SEGURADORA** se obriga a não transferir a terceiros, exceto terceiros relacionados à operação tais como todo o mercado ressegurador, empresas de digitalização, funcionários terceirizados, as informações tecnológicas e/ou confidenciais de propriedade do **TOMADOR** que lhe forem repassadas.

PARÁGRAFO 1º - Somente se admitirá como motivos de exceção à obrigatoriedade do sigilo e da confidencialidade, na ocorrência das seguintes hipóteses:

a) a informação já era conhecida pela **SEGURADORA** anteriormente à efetivação de relação comercial entre as **PARTES**;

b) houver prévia e expressa anuência do **TOMADOR**, da liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;

c) a informação foi comprovadamente conhecida por outra fonte, de forma legal e legítima, independente da relação comercial mantida entre as **PARTES**;

d) determinação judicial e/ou das autoridades competentes para conhecimento destas informações; e

e) a informação não marcada como "confidencial";

f) a informação consta de documentos de conhecimento público, como escrituras públicas, publicações na imprensa, informações prestadas por órgãos da administração pública direta ou indireta ou de autos de processos judiciais ou procedimentos administrativos.

PARÁGRAFO 2º - No caso de violação comprovada desta cláusula, a **SEGURADORA**

estará sujeita a todas as sanções e penalidades previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO

7.1 Este contrato vigorará por prazo indeterminado e permanecerá vigente até que sejam cumpridas todas as obrigações do **TOMADOR** garantidas pela **SEGURADORA** através da(s) apólice(s) e endosso(s).

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 As PARTES elegem o foro central da XXXXXXXXX/XX para dirimir qualquer dúvida ou questão resultante deste instrumento, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

(CIDADE) XXXXXX, em __/_____/____.

(SEGURADORA) _____ (TOMADOR) _____

CNPJ: _____ CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:
RG/CPF RG/CPF

ANEXO C

FICHA PARA ANÁLISE DE SEGURO GARANTIA JUDICIAL

FICHA PARA ANÁLISE DE SEGURO GARANTIA JUDICIAL

Dados Básicos do Processo:

1 - Nome e qualificação do autor: **Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia elétrica nos municípios de Paraty e Angra dos Reis – STIEPAR**, entidade sindical com sede na Travessa Brasilino Antônio Vaz nº 568 Perequê – Angra dos Reis CEP 23953-200

2 – Nome e qualificação do réu: **Eletronuclear S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.540.211/0001-67, com sede na Rua da Candelária, nº 65, 2º ao 14º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.091-020.

3 – Números do Processo / Vara

(**x**) Processo Judicial: Reclamação Trabalhista nº 0002110-27.2013.5.01.0401

( ) Auto de Infração:

( ) Procedimento Administrativo:

4 – Tipo de Ação: **Ação Trabalhista**

5 – Juízo: **1ª Vara do Trabalho de Angra dos Reis – Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro**

a. Instância em que se encontra? **TST**

b. Já foi julgado? **Sim**

6 – Data de distribuição da ação: **06/09/2013**

7 – Tipo de Caução:

( ) Nova caução do processo

(**x**) Substituição de Garantia

( ) Garantia adicional

Parecer jurídico.

8 – Valor atualizado da garantia judicial que deverá constar na apólice: R$ 28.243.331,42 (vinte e oito milhões duzentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)

Houve aplicação dos 30% previstos no parágrafo único do Art. 848 do CPC/2015: **Sim**

9 – Prazo de Vigência da Apólice: **3 anos.**

10 – Índice de reajuste adotado: Conforme ADC 58 (incidência do IPCA-E na fase prejudicial e da Selic a partir do ajuizamento, sem cumulação com juros de mora autônomos)

11 – Histórico do Processo e Linha de defesa sustentada:

Trata-se de ação movida pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica nos Municípios de Paraty e Angra dos Reis (STIEPAR) em face da Eletronuclear, com o objetivo de obter o pagamento de horas extras e respectivos reflexos decorrentes da supressão parcial do intervalo intrajornada dos empregados submetidos a turnos de revezamento. Na fase de conhecimento, a

Eletronuclear foi condenada ao pagamento das referidas parcelas, tendo o mérito transitado em julgado. Já na fase de execução, a 1ª Vara do Trabalho de Angra dos Reis julgou improcedentes os embargos opostos pela empresa e manteve os cálculos homologados. Contra essa decisão, a Eletronuclear interpôs Agravo de Petição, do qual a 5ª Turma do TRT da 1ª Região não conheceu, por ausência de adequada delimitação dos valores impugnados, nos termos do art. 897, § 1º, da CLT. Na sequência, a Vice-Presidência do TRT-1 negou seguimento ao Recurso de Revista, por não identificar ofensa direta à Constituição Federal. Atualmente, encontra-se pendente de análise o Agravo de Instrumento em Recurso de Revista interposto pela Eletronuclear, remetido ao TST e distribuído à Presidência da Corte para exame de admissibilidade.

12 – Classificação quanto à probabilidade de êxito:

(**x**) Provável

( ) Possível

( ) Remota

Dados do Patrocinador da Causa:

13 – Nome: **Dr. Alexandre Rossi Jullien**

14 – Número de Inscrição na OAB: **99.253** Estado: **RJ**

15 – Data e local: **Rio de Janeiro, 3 de agosto de 2026.**

ANEXO D

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO EMPREGATÍCIO / PARENTESCO

E DE NÃO ENQUADRAMENTO NO ARTIGO 38 DA LEI N° 13.303/16

TIMBRE DA EMPRESA

Nome da cidade, de de .

DECLARAÇÃO

, inscrito(a) no CNPJ sob n°. , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da carteira de identidade n°. e do CPF n°. , declara que na sua composição societária e no seu quadro de empregados, inclusive na condição de dirigente e gerente, não há pessoa que possua vínculo empregatício com a ELETRONUCLEAR.

Declara, outrossim, que seus sócios/administradores não possuem relação de parentesco, por consanguinidade ou afim até o 3º grau com membros da Alta Administração, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança ou qualquer empregado que faça PARTE da área requisitante ou da área de suprimentos (comercial).

Ainda, declara que, tendo em vista o disposto no artigo 38, da Lei nº 13.303/16, não está impedida de ser CONTRATADA pela ELETRONUCLEAR.

_____
Representante Legal

Nota: A declaração acima deverá ser assinada por representante legal da empresa e conter no cabeçalho a sua denominação social

ANEXO E

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Declaro o recebimento do Código de Conduta Ética e Integridade da ELETRONUCLEAR, assim como confirmo meu dever legal e compromisso ético de conduzir minhas atividades sem me submeter à influência ilegal, à corrupção, suborno, propina e tráfico de influência.

Declaro ainda que o processo de seleção e contratação do objeto do(s) CONTRATO(s) estabelecido(s) com a ELETRONUCLEAR transcorreu(eram) com base em critérios técnicos e profissionais, de forma imparcial e transparente, e isento de quaisquer favorecimentos e privilégios, ou transgressões à legislação vigente e aos padrões de conduta ética preconizados pela ELETRONUCLEAR.

Por fim, declaro ter conhecimento, entendimento da finalidade e aderência aos intentos do canal de denúncias independente, disponibilizado por meio do endereço eletrônico https://falabr.cgu.gov.br/, comprometendo-me a utilizá-lo, quando necessário, de forma segura e, se desejada, anônima, para manifestação de condutas que envolvam a ELETRONUCLEAR, direta ou indiretamente, e que representem violações ao seu Código de Conduta Ética e Integridade ou que sejam incompatíveis com a legislação vigente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome por extenso: _____

Cargo: _____

ANEXO F

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE:

FORNECEDOR DE RISCO ALTO E MUITO ALTO

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE - FORNECEDOR DE RISCO ALTO E MUITO ALTO

Declaro o recebimento do Código de Conduta Ética e Integridade da ELETRONUCLEAR, assim como confirmo meu dever legal e compromisso ético de conduzir minhas atividades sem me submeter à influência ilegal, à corrupção, suborno, propina e tráfico de influência.

Declaro ainda que o processo de seleção e contratação do objeto do CONTRATO estabelecido com a ELETRONUCLEAR transcorreu com base em critérios técnicos e profissionais, de forma imparcial e transparente e isento de quaisquer favorecimentos e privilégios ou transgressões à legislação vigente e aos padrões de conduta ética preconizados pela ELETRONUCLEAR.

Por fim, declaro ter conhecimento, entendimento da finalidade e aderência aos intentos do canal de denúncias independente, disponibilizado por meio do endereço eletrônico https://falabr.cgu.gov.br/, comprometendo-me a utilizá-lo, quando necessário, de forma segura e, se desejada, anônima, para manifestação de condutas que envolvam a ELETRONUCLEAR, direta ou indiretamente, e que representem violações ao seu Código de Conduta Ética e Integridade ou que sejam incompatíveis com a legislação vigente.

XXXXX, neste ato representada na forma de seu CONTRATO social, compromete-se a participar das ações de sensibilização, sem custos adicionais, no que tange aos aspectos abordados no Programa de Integridade (Compliance) da ELETRONUCLEAR.

Ademais, XXXXX se compromete a observar os aspectos de ética e integridade apresentados nas ações de sensibilização no âmbito das atividades que concernem os SERVIÇOS CONTRATADOS pela ELETRONUCLEAR.

Os termos desta declaração permanecerão válidos enquanto estiver vigente o "CONTRATO nº DSE.A/CT– XXXXXX".

Nome do fornecedor: _____

Nome do Representante: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Data: _____